

Id:0471A76585F2BF1B

Id:0E288DB014B8BEF4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Dois Irmãos
 Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: (89) 3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
 Ass. _____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-SRP/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2021-SRP

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de pessoas jurídicas para futuras prestações de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado para ser usados no transporte escolar.

Data da Sessão: 14 de dezembro de 2021

Horários: 09h00min

Adjudicação: 03 de março de 2022

Homologação: 03 de março de 2022

Data de assinatura da Ata Contrato: 04 de março de 2022

ITEM REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEÍCULOS	CLASSIFICAÇÃO	QTD. KM	V. UNT.	V. TOTAL
3	<p>VEÍCULO FUNCIONAL, com 3 (três) portas, com capacidade de no mínimo 14 (quatorze) passageiros, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado.</p> <p>Dados do veículo: Espécie/Tipo: PASSAGEIRO MICROONIBUS Marca/Modelo/Versão: I/M. BENZ 312D SPRINTER M Placa: AJN6977 Combustível: DIESEL Categoria: ALUGUEL Ano/Modelo: 2000/2001 Cor predominante: BRANCA Potência/Cilindrada: 115CV / **** Lotação: 16P</p>	01	(1ª CLASSIFICADA)	36.000	R\$ 3,98	R\$ 143.280,00
						Total R\$ 143.280,00

OBSERVAÇÃO I:

- A Licitante é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;
- O contrato ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

OBSERVAÇÃO II:

EMPRESA LICITANTE	ALIANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVA – MEI (MARIESTER TRANSPORTES)
CNPJ	26.936.004/0001-70
CONTATO DO REP.LEGAL	(89) 9 9940-9980 - Aliana da Conceição Carvalho da Silva - CPF nº 009.866.263-50
ENDEREÇO	Rua Gabriel Ferreira, nº 242, Bairro Sincero
CIDADE/ESTADO	Corrente / Piauí.

Id:0047D6FC6D54BC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
 PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
 Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
 CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
 Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com



PORTARIA-GP nº 358/2022

Corrente-PI, 09 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

RESOLVE:

I- Nomear, a Srª ANA CAROLINE CEZAR RIBEIRO, portadora do RG nº 3382593 SSP/PI e inscrita no CPF sob nº 018.22313309, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DO VIVEIRO MUNICIPAL, Símbolo CC-4.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 09 de março de 2022.


 GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
 A CASA DE TODOS OS
 CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
 CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
 CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

DECRETO Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Juventude e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art.90, II e XXVIII da Lei Orgânica do Município,

e CONSIDERANDO que o objetivo da Conferência é realização uma grande consulta pública com participação da sociedade, buscando a construção de ações coletivas consideradas prioritárias para as juventudes.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleições para a composição do Conselho Municipal da Juventude de Cristino Castro-PI, os quais poderão levar os temas e propostas levantadas ao longo do debate feito no evento;

DECRETA

Art 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Juventude realizada pelo Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Assistência Social, Educação e Administração e de organização da Comissão Organizadora Municipal-COM;

Art 2º. A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí e será realizada na cidade de Cristino Castro-PI, 26 de Abril de 2022, em conformidade com o calendário da Conferência Estadual.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Juventude em conformidade com o temário da 4ª Conferência Nacional de Juventude desenvolverá seus trabalhos o seguinte tema: **"Juventude: Pensando o presente e formando o futuro"** Parágrafo Único-Constituirá produto da Conferência Municipal de Juventude as propostas aprovadas para a criação do Plano Municipal de Juventude.

Art 4º. A Comissão Organizadora Municipal-COM elaborará e fará publicar, no Diário Oficial do Município, o cronograma da Conferência Municipal de Juventude e seus eventos preparatórios, bem como seu Regimento Interno.

Parágrafo Único- O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal de Juventude, inclusive, sobre o processo de escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com

o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Juventude.

Art 5º- As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos do município.

Parágrafo Único. A realização da Conferência Municipal de Juventude respeitará todas as normas e protocolos de prevenção e combate á pandemia de Covid-19, considerando o uso obrigatório de máscaras, álcool em gel e de distanciamento segundo orientações da OMS e adotadas no Estado do Piauí.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeitura de Cristino Castro/PI, em 10 de março de 2022.


 Felipe Ferreira Dias
 Prefeito Municipal de Cristino Castro- PI